



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 003/2024

Processo nº 23075.008835/2024-15

EDITAL nº 01 de 19 DE JULHO DE 2024 – Estabelece as regras do processo de seleção de alunos de graduação dos Cursos de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, e Engenharia Mecânica do Setor de Tecnologia para participação no Programa de Dupla Diplomação com o Grupo INSA, Instituição parceira da Universidade Federal do Paraná, com saída em 2025/2.

O **SETOR DE TECNOLOGIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Setorial de Relações Internacionais, torna pública, aos alunos, as normas que regem o processo seletivo para os Programas de Dupla Diplomação com a instituição francesa Grupo INSA, destinado a alunos dos cursos de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, e Engenharia Mecânica, vinculados a este Setor, com saída do Brasil prevista para o **SEGUNDO SEMESTRE de 2025**, com as seguintes disposições:

Art. 1º - CRONOGRAMA

O presente Edital será regido pelos seguintes prazos e datas:

| Cronograma | |
|---------------------|--|
| 22/julho/2024 | Início das inscrições através do e-mail disponível no Art. 8º §4º deste edital. |
| 5/agosto/2024 | Término do recebimento das inscrições |
| 7/agosto/2024 | Divulgação das inscrições homologadas, no site do Setor de Tecnologia http://www.tecnologia.ufpr.br |
| agosto/2024 | Reunião com a Comissão Brasileira. Dia e horário a definir. |
| 5 e 6/setembro/2024 | Entrevista com a Comissão Mista Franco-brasileira. Horários a definir. |

Art. 2º - INSTITUIÇÕES PARCEIRAS E CURSOS ATENDIDOS

| Programa de Dupla Diplomação | Habilitados a se inscrever |
|------------------------------|--|
| Grupo INSA (7 unidades) | Alunos de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, e Engenharia Mecânica |

Art. 3º - CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE

O Processo Seletivo do qual trata este Edital será aplicado para a seleção de alunos da UFPR na modalidade Duplo Diploma.

§ 1º Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos regularmente matriculados nos cursos de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica do Setor de Tecnologia da UFPR, desde que atendam aos critérios descritos neste Edital.

§ 2º Em função das várias possibilidades de mobilidade acadêmica existentes e considerando que o retorno do estudante é crucial para o processo de internacionalização da UFPR, caso o aluno já tenha saído em processo de mobilidade anteriormente será necessário o cumprimento de interstício entre a chegada e a nova inscrição para que sua candidatura possa ser homologada. Desta forma, um estudante não poderá realizar sua inscrição antes de retornar à UFPR e cursar, no mínimo, o mesmo período da sua permanência fora da UFPR (completos no momento da inscrição).

§ 3º Estão **vetados** de se inscrever no processo seletivo deste Edital os alunos:

- cujas formas de entrada na UFPR sejam PEC-G, FESA ou Duplo Diploma;
- que já se encontram afastados em intercâmbio (com registro em Mobilidade Acadêmica), seja qual for a natureza;
- que estejam temporariamente na UFPR em intercâmbio ou que possuam registro temporário (GRI);
- que estejam com o curso trancado no momento da inscrição.

§ 4º Critérios de Elegibilidade. Para participar do presente Processo Seletivo o aluno deverá:

- Ter IRA geral igual ou superior a 0,8000;
- Não apresentar reprovações no histórico;
- Ter condições de concluir todas as disciplinas até o quinto período do respectivo curso de graduação até 2024/1. Para estudantes do Curso de Engenharia Mecânica vale o fluxograma da primeira versão do currículo 2017.
- Ter obtido no mínimo 600 pontos no ENEM (apenas necessário para tornar-se elegível à eventual bolsa BRAFITEC);
- Ter proficiência de nível B2 no idioma francês e B1 no idioma inglês.

§ 5º Apenas estarão aptos à saída para o Duplo Diploma em 2025/2 aqueles alunos que:

Concluírem todas as disciplinas até o sexto período, até o semestre 2024/2;
Mantiverem IRA geral igual ou superior a 0,8000 até 2025/1;
Não apresentarem reprovações no histórico até 2025/1;
Não integralizarem mais de 80% da carga horária do curso até 2025/1 (apenas necessário para tornarem-se elegíveis à eventual bolsa BRAFITEC).

Art. 4º - PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

§ 1º As inscrições serão realizadas através do e-mail: dd@ufpr.br

§ 2º A documentação exigida deverá ser enviada em formato .pdf no e-mail supracitado, consiste em:

1. Carta de motivação redigida no idioma francês, evidenciando a relevância da Dupla Diplomação na construção da carreira profissional;

Observação: O cabeçalho da carta deverá conter:

Nome completo;

E-mail (@ufpr obrigatoriamente);

Telefone celular;

Curso;

Número de Matrícula;

Unidade INSA de destino pretendida:

indicar pelo menos 3 unidades do Grupo INSA por ordem de preferência.

2. Curriculum Vitae “no formato” da Plataforma Lattes do CNPq, porém redigido no idioma francês;

3. Histórico acadêmico (SIGA);

4. Relatório de Integralização (SIGA);

5. Comprovante de proficiência de nível B2 no idioma francês e B1 no idioma inglês, com prazo final de envio em 8 de abril de 2025. Para tornar-se elegível à eventual bolsa BRAFITEC, o estudante deverá fazer o exame TCF CAPES, aplicado apenas pela Aliança Francesa;

6. Comprovante de pontuação do ENEM (apenas necessário para tornar-se elegível à eventual bolsa BRAFITEC).

Observações:

Os candidatos que não possuem o comprovante de proficiência no idioma francês com o nível mínimo B2 e B1 no idioma inglês poderão se inscrever no presente processo seletivo. Neste caso, a seleção para o Programa de Dupla Diplomação será feita a título temporário, devendo o aluno nesta condição comprovar o nível de proficiência exigido até 8 de abril de 2025, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

Art. 5º - PROCESSO SELETIVO

Parágrafo único. O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

Atendimento aos critérios enumerados do §4º e §5º do Art. 3º (eliminatória);

Análise de CV;

Entrevista com comissão mista Franco Brasileira (eliminatória, com definição das instituições de destino). As entrevistas ocorrerão nos idiomas francês e/ou inglês.

Art. 6.º - DO ACOMPANHAMENTO

Parágrafo único. Ao final do primeiro ano de estudos será verificado o desempenho do aluno, podendo haver desligamento do Programa de Dupla Diplomação com retorno imediato à UFPR.

Art. 7.º - AUXÍLIOS

Parágrafo único. A aprovação no presente processo seletivo não implicará necessariamente na concessão de bolsas e auxílios.

Art. 8.º - DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º Compete exclusivamente ao aluno a observância de prazos, procedimentos e termos deste Edital.

§ 2º A universidade de destino tem autonomia para aceitar ou recusar a mobilidade do aluno, não tendo a UFPR nenhuma implicação neste processo.

§ 3º Caberá ao aluno a responsabilidade de cumprir os prazos de inscrição junto a instituição de destino, bem como a obtenção de Visto de Estudante junto às autoridades consulares francesas no Brasil, atividades nas quais a UFPR não terá nenhuma interferência ou responsabilidade.

§ 4º A inscrição no processo de seleção para o Programa de Dupla Diplomação, feita através do e-mail dd@ufpr.br (com a documentação exigida em formato .pdf), implica na prévia leitura e integral concordância com os artigos deste edital.

§ 5º Os casos omissos não previstos neste Edital serão objeto de apreciação e julgamento por parte da Comissão de Relações Internacionais do Setor de Tecnologia.

Curitiba, 19 de julho de 2024.

PABLO DEIVID VALLE

Vice-Diretor do Setor de Tecnologia

NICOLLE CHRISTINE SOTSEK RAMOS

Presidente da Comissão de Relações Internacionais do Setor de Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **NICOLLE CHRISTINE SOTSEK RAMOS**,
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, em 19/07/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PABLO DEIVID VALLE, VICE DIRETOR SETOR TECNOLOGIA**, em 19/07/2024, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6845737** e o código CRC **FF8C0AB4**.
